

## TAXAS DO CADASTRO FLORESTAL ESTADUAL

(CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 0184 – FUNDEFLO-RS):

TAXAS DO CADASTRO FLORESTAL – NOVOS REGISTROS E RENOVAÇÕES ANUAIS OBSERVAÇÃO: VÁLIDAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018	
UPF-RS 2018: R\$ 18,8094	
I – DA CATEGORIA DE PRODUTORES FLORESTAIS:	R\$
a) Cooperativas, associações de reposição florestal e administradoras de atividades florestais:	533,74
b) Produtores de produtos florestais não madeiráveis (sementes, bulbos, folhas medicinais e outros):	178,01
c) Produtores de mudas florestais, ornamentais, medicinais e aromáticas, por unidade produzida, no valor correspondente a:	-
1- até 100.000 mudas:	89,16
2- de 100.000 a 500.000 mudas:	178,01
3- de 500.001 a 1.000.000 mudas:	266,87
4- mais de 1.000.000 mudas:	356,03
d) Silvicultor (pessoa física ou jurídica):	ISENTO
<b>II – DA CATEGORIA DE CONSUMIDORES FLORESTAIS: por produção declarada ou comprovada em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) de matéria-prima consumida anualmente, no valor correspondente a:</b>	-
a) até 200 metros cúbicos:	ISENTO
b) de 201 a 1.000 metros cúbicos:	85,75 + 0,01 por m <sup>3</sup>
c) de 1001 a 5.000 metros cúbicos:	178,01 + 0,01 por m <sup>3</sup>
d) de 5.001 a 50.000 metros cúbicos:	266,87 + 0,01 por m <sup>3</sup>
e) de 50.001 a 100.000 metros cúbicos:	412,07 + 0,01 por m <sup>3</sup>
f) de 100.001 a 1.000.000 metros cúbicos:	494,42 + 0,01 por m <sup>3</sup>
g) mais de 1.000.000 metros cúbicos:	576,77 + 0,01 por m <sup>3</sup>
<b>III – DA CATEGORIA DE COMERCIANTES FLORESTAIS:</b>	266,87
IV - alteração de registros cadastrais, por atividade:	52,94

\* Exemplos de cálculo do valor da taxa:

1) Previsão de consumo anual: 800 metros cúbicos por ano.

$$R\$ 85,75 + (800 \text{ m}^3 \times R\$ 0,01 \text{ por m}^3) = R\$ 85,75 + R\$ 8,00 = R\$ 93,75$$

2) Previsão de consumo anual: 10.000 metros cúbicos por ano.

$$R\$ 266,87 + (10.000 \text{ m}^3 \times R\$ 0,01 \text{ por m}^3) = R\$ 266,87 + R\$ 100,00 = R\$ 366,87$$